

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a aprovação da realização da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre- CE CMS/VA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 267/99, de 27 de outubro de 1999.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de dezembro de 1990, que entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde (SUS)

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012:[...] Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantia na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e de trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas do Município e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das Trabalhadoras;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da Conferência Municipal de saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo Tema "Saúde do Trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano".

Várzea Alegre, 13 de fevereiro de 2025

Francisco Ferreira de Sousa
Presidente do CMS/VA

Francinones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde